

LEI Nº 3.598, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede Título de Cidadão Encruzilhadense
ao Senhor Humberto Marcínio Garcia Carretta.

LAÍSE DE SOUZA KRUSSER, Prefeita Municipal de Encruzilhada do
Sul,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela, nos
termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1.º É concedido “TÍTULO DE CIDADÃO ENCRUZILHADENSE”
ao Senhor HUMBERTO MARCÍNIO GARCIA CARRETTA, pelos relevantes
serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 1º de novembro de 2016.

Laíse Gorziza de Souza,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º
1.991/2001, o projeto, apresentado
em 17/10/2016, que deu origem a
presente Lei foi de autoria do
Vereador Pedro Paulo soares.